



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 24 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.1- Aprovação da ata da reunião de 23 de dezembro de 2025



Aprovada por:

☐ Unanimidade

☒ **Maioria**

☐ Reprovada

16 a favor
1 abstenção

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 25 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.2- Aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» do ano de 2025

☒ **Aprovada por:**

☐ Unanimidade

☒ **Maioria**

☐ **Reprovada**

12 votos a favor
9 abstenções

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 26 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.3- Aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento de 2026

☒ **Aprovada por:**

☐ **Unanimidade**

☒ **Maioria**

☐ **Reprovada**

11 votos a favor
10 abstenções

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 27 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.4- Aprovação de proposta de autorização prévia, destinada a contratação de empréstimo a médio e/ou longo prazo, nos termos do disposto no art.º 51º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para “Piscina Escolar de Mondim de Basto”



Aprovada por:



Unanimidade



Maioria



Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 28 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.5- Aprovação da proposta de retificação de erro de escrita, no âmbito da deliberação de aprovação do Mapa de Pessoal para 2026

☒ **Aprovada por:**
☒ **Unanimidade**
☐ **Maioria**
☐ **Reprovada**

A Presidente da Assembleia Municipal,



Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,



Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 29 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.6- Aprovação da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, entre a União das Freguesias de Campanhó e Paradança e o Município de Mondim de Basto

- ☒ **Aprovada por:**
- ☒ **Unanimidade**
- ☐ **Maioria**
- ☐ **Reprovada**

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 30 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.7- Aprovação da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, entre a União das Freguesias de Ermelo e Paredelas e o Município de Mondim de Basto

- ☒ **Aprovada por:**
- ☒ **Unanimidade**
- ☐ **Maioria**
- ☐ **Reprovada**

A Presidente da Assembleia Municipal,



Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,



Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 31 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.8- Aprovação da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, entre a Junta de Freguesia de Bilhó e o Município de Mondim de Basto

- ☒ **Aprovada por:**
- ☒ **Unanimidade**
- ☐ **Maioria**
- ☐ **Reprovada**

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Anjos

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília Gonçalves

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 32 – MANDATO 2025/2029

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2026**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Ponto 2.9- Aprovação da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, entre a Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros e o Município de Mondim de Basto

- ☒ **Aprovada por:**
- ☒ **Unanimidade**
- ☐ **Maioria**
- ☐ **Reprovada**

A Presidente da Assembleia Municipal,

Eva Maria Ramos Fernandes dos Anjos

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves